



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 05/2025

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAL (CBO-6230-20) E MANUTENÇÃO DE CANIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA DIEGO FABRI GUTIERREZ.

e-Processo nº 10905.720027/2022-04

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. **ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**, matrícula nº [REDACTED] nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO F.GUTIERREZ**, inscrita no CNPJ sob nº 18.904.963/0001-85, sediada na rua sediada na Rua Buenos Aires, 252, Loja 01, Pitangueiras, em Guarujá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FABRI GUTIERREZ**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja legalidade da minuta foi previamente analisada e aprovada pelo órgão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu o **Parecer SEI Nº 3657/2025/MF**, em face de exigência disposta no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, VI, a, da LC nº 73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da data de assinatura deste, com fundamento no inciso I, b e do parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O acréscimo se deve à adição de mais 1 cão K9 para a unidade ALF/Curitiba - Centro de Logística Integrada dos Correios COLIS POSTEAUX - Pinhais/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 38.916,96 (trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) passando o valor mensal estimado da contratação a ser de R\$82.733,21 (oitenta e dois mil, setecentos trinta e três e vinte e um centavos) e o valor global estimado para 12 (doze) meses a ser de R\$992.798,52 (novecentos noventa e dois mil, setecentos noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não há a exigência de garantia de execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
2024NE000165	204350	1032000000	339039-80	170156	CAESDEFARO
2024NE000166	204350	1032000000	339039-05	170156	CAESDEFARO
2024NE000167	204350	1032000000	339039-80	170156	CAESDEFARO
2024NE000168	204350	1032000000	339093-02	170156	CAESDEFARO

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente
ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI
Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9^a REGIÃO FISCAL
Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

Pela Contratada:

[REDACTED]
DIEGO FABRI GUTIERREZ,
DIFARO GUITIERREZ SERVIÇOS PET – LTDA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 30/09/2025 13:09:42 por Roque Luiz Wandenolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2025 13:09:42 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 03/10/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.1025.11220.CWHB

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
3496CDAC414F96522FFD2FA482790AF2491C3AF92744DCC9A1325BD6362759C8